



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº1.089, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.984.

Dispõe sobre um Crédito Adicional Especial.


ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de -
Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando -
de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte -
Lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 05 de -
outubro de 1.984, conforme Autógrafo nº38/84.

Artigo 1º- Fica aberto na Contabilidade da Pre-
feitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de
Cr\$-1.426.910,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil,
novecentos e deis cruzeiros), a fim de fazer face às despesas
decorrentes das diferenças dos subsídios dos vereadores, de -
15 de março a dezembro do exercício financeiro de 1.983.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execu -
ção da presente Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação
que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 06 de outu-
bro de 1.984.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no livro competente.


José Carlos da Silva
Oficial de Gabinete II